

REGULAMENTO

Art. 1.º (Objetivos)

O XXII CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO é um curso formação não conferente de grau, realizado pelo IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho – que visa proporcionar formação especializada em Direito do Trabalho a licenciados por estabelecimentos de ensino superior.

Art. 2.º (Duração)

1. O período de lecionação do curso será de 87 horas (14 semanas e meia).
2. O Curso decorrerá online, com sessões síncronas através da Plataforma Zoom Meeting, com exceção do último dia, que decorrerá em moldes híbridos.
3. As aulas decorrerão aos sábados (10H00-13H00, 14H30-17H30).
4. As aulas terão início no dia 7 de janeiro e terminarão no dia 22 de abril de 2023.

Art. 3.º (Plano de estudos)

Serão abordados os seguintes temas:

Qualificação contratual e presunção de laboralidade

Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho

Trabalho via plataformas digitais

Teletrabalho: o novo regime

NTIC e proteção de dados pessoais

Segurança e saúde no trabalho

Acidentes de trabalho

Tempo de trabalho e banco de horas

O algoritmo discriminatório?

Direito à desconexão?

Contrato a termo

Trabalho temporário

Período experimental

Estágios profissionais

Assédio moral e sexual

Trabalhador com deficiência ou doença crónica ou oncológica

Cuidadores informais e Direito do Trabalho

Insolvência e contrato de trabalho

Transmissão de empresa ou estabelecimento e contrato de trabalho

Convenção coletiva de trabalho e demais IRCT

Férias e Faltas

Direito à greve e os seus limites

Parentalidade

Despedimento coletivo e por extinção do posto de trabalho

Justa causa de despedimento: noção e procedimento

Despedimento ilícito: os novos poderes da ACT e do MP

Contrato de trabalho doméstico

Contrato de trabalho dos profissionais da cultura

Contrato de trabalho desportivo

Trabalho autónomo economicamente dependente

As aulas serão lecionadas por:

João Leal Amado, João Reis, Joana Nunes Vicente e Renata Esteves (Faculdade de Direito – Universidade de Coimbra); Teresa Coelho Moreira e Maria Irene Gomes (Universidade do Minho); Maria Regina Redinha e Francisco Liberal Fernandes – (Faculdade de Direito Universidade do Porto); Rosário Palma Ramalho (Faculdade de Direito Universidade de Lisboa); José João Abrantes (Faculdade de Direito Universidade da Nova de Lisboa) Catarina de Oliveira Carvalho, Milena Silva Rouxinol, Ana Ribeiro Costa e Catarina Gomes Santos (Universidade Católica - Porto); Joana Vasconcelos e Pedro Furtado Martins (Universidade Católica - Lisboa); Ana Lambelho (Instituto Politécnico de Leiria); (António Garcia Pereira (ISEG / Advogado); Júlio Gomes (Juiz Conselheiro STJ); Viriato Reis (Procurador geral-Adjunto); Maria José Costa Pinto (Juíza Desembargadora).

Art. 4.º (Avaliação)

1. Cada pós-graduando deve realizar um trabalho escrito (até cerca de 30 páginas) sobre uma ou mais matérias lecionadas. O trabalho será apreciado em prova oral.
2. Se for negativa a classificação na prova referida no número 1, poderá a mesma ser repetida, nos termos do art. 6º.

Art. 5.º (Épocas de avaliação)

O trabalho escrito a que se refere o número 1. do art. 4º deve ser entregue, em suporte digital, até ao dia 30 de setembro de 2023.

Art. 6.º (Segunda matrícula)

1. Quem não obtiver aprovação poderá matricular-se no ano letivo imediato mediante o pagamento de uma propina única de 120 euros.

Art. 7.º (Certificados)

1. A aprovação obtida nos termos do art. 4º confere o direito a um Diploma de pós-graduação em Direito do trabalho. Este diploma deverá ser solicitado ao IDET.
2. O Diploma conterà a menção de «Suficiente», «Bom», «Bom com Distinção» ou «Muito Bom», consoante a média final seja de 10 a 13, de 14 ou 15, de 16 ou 17, de 18 valores ou mais, respetivamente.
3. A frequência de pelo menos 75% da parte letiva permite a obtenção de um Certificado de Frequência.

Artigo 8.º (Candidaturas e propinas)

1. As inscrições no Curso decorrem de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Devem os interessados registar-se no site do IDET (<http://idet.fd.uc.pt>), proceder à inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição e enviar (via site ou email para idet@fd.uc.pt) os seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações com classificação final; Fotocópia do B.I. ou cartão de cidadão;
- Curriculum vitae abreviado;
- Fotografia pessoal;
- Cópia do boletim de vacinas atualizado (vacina antitetânica obrigatória);
- Comprovativo do pagamento da inscrição [200 EUROS] - PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA IBAN: PT50 003501850001507933064 (CGD)

2. O número máximo de candidatos a admitir será 60 e o mínimo 20.

3. Pela inscrição no Curso é devida uma propina de 200€ (duzentos euros) a pagar na data da inscrição.

4. O pagamento do valor restante poderá ser feito em TRÊS tranches no valor de 220€ (duzentos e vinte euros)

5. Para Ex-alunos do IDET o valor de cada tranche mencionada será de 180€ (cento e oitenta euros).

6. Para membros de Entidades Protocoladas, o valor de cada tranche será de 190€ (cento e noventa euros).

7. O valor de cada tranche a que se referem os números anteriores deve ser pago até 1 de fevereiro de 2023, 1 de março de 2023 e 1 de abril de 2023, respetivamente.

8. O pagamento pode ser feito por cheque ou vale postal via CTT (à ordem do IDET), em numerário, quando feito presencialmente no IDET, ou por transferência bancária (com OBRIGATÓRIA apresentação / envio para o email idet@fd.uc.pt do comprovativo de transferência) para o IBAN: PT50 003501850001507933064 (CGD).

Para transferências Internacionais, cujas despesas operacionais serão suportadas pelo candidato, as referências são as seguintes:

- número do IBAN: PT50 003501850001507933064;
- número do SWIFT: CGDIPTPL